

Resolução n. 044/2011.**Dispõe sobre Crédito Adicional Suplementar.**

O Presidente do **Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, Sr. Nelmar Pinz**, Prefeito Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 8º da Resolução nº 007, de 14 de outubro de 2010;

RESOLVE:

Art.1º. Fica aberto no orçamento do Consórcio Integrado do Contestado - CINCO para o exercício de 2011, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), nas seguintes dotações:

01.00 – Consórcio Público		
01.01 – Consórcio Integrado do Contestado – CINCO		
15.452.0001.2.005 – Desenvolvimento dos Serviços Urbanos		
3.3.90.00 – Aplicações Diretas 0.1.0300 (28)	R\$	400.000,00
Total	R\$	400.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º desta Resolução, correrão à conta do provável excesso de arrecadação, referente a transferência de recursos a consórcio públicos para o rateio da manutenção da iluminação pública.

Art. 3º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo, 17 de outubro de 2011.

Nelmar Pinz
Presidente do CINCO
Prefeito de Fraiburgo

Este texto não substitui o publicado no DOM de 18.10.2011 – Edição nº 847 (www.diariomunicipal.sc.gov.br)